

**EDITAL PROCESSO  
SELETIVO – 2º/2023  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA,  
INTERNA E PORTADOR  
DE DIPLOMA**

**DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**GRADUAÇÃO  FGV**

## SUMÁRIO

1. DO RECONHECIMENTO E CURSO .....	3
2. DA LOCALIZAÇÃO, DURAÇÃO E TURNO DO CURSO .....	3
3. DAS VAGAS OFERTADAS .....	3
4. DAS CONDIÇÕES .....	4
5. DA INSCRIÇÃO .....	4
6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO .....	5
7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO .....	6
8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO .....	7
9. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV .....	7
10. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA .....	8
11. DO INVESTIMENTO .....	11
12. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL.....	11
13. DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	11
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	11

## ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA.....	13
ANEXO II – ENDEREÇOS .....	14
ANEXO III – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.....	15
ANEXO IV – IDENTIDADE DE GÊNERO .....	16
ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....	17

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA,**  
**INTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA**  
**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**2º SEMESTRE DE 2023**

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo de Transferência Externa, Interna e de Portador de Diploma, relativo ao ingresso no 2º semestre de 2023, referente ao Curso de Graduação em Administração Pública da FGV EAESP - Escola de Administração de Empresas de São Paulo, conforme Normas Aplicáveis ao curso de graduação em Administração Pública, da transferência externa de alunos de outros estabelecimentos de ensino e da transferência interna de outros cursos da FGV e Portadores de Diploma para preenchimento de vagas remanescentes, com base na Resolução da FGV EAESP nº 21/2009, de 22/06/2009.

### 1. DO RECONHECIMENTO E CURSO

- 1.1 O Curso de Graduação em Administração Pública da FGV EAESP - Escola de Administração de Empresas de São Paulo bacharelado é reconhecido pela Portaria SERES nº 266 de 03/04/2017, D.O.U. de 04/04/2017, do Ministério da Educação.

### 2. DA LOCALIZAÇÃO, DURAÇÃO E TURNO DO CURSO

- 2.1 O Curso de Graduação em Administração Pública da FGV EAESP é ministrado no prédio da FGV, em São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 2.029 e na Rua Itapeva, 474.
- 2.2 O Curso é oferecido em base semestral, com a duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). O Curso é ministrado em período integral até o quinto semestre e a partir do sexto semestre as aulas são em meio período.

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 As vagas ofertadas para 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2023 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

CURSO	VAGAS OFERTADAS (REMANESCENTES)	SEMESTRE CURRICULAR	TURNO
Administração Pública	9	2º	Integral
	1	3º	Integral

- 3.2 Não haverá reserva de vaga para processos seletivos posteriores.
- 3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo, dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital.
- 3.4 A aprovação no Processo Seletivo não garante vaga. A matrícula será confirmada após entrega presencial de todos os documentos solicitados e efetivação do pagamento da primeira parcela do plano de pagamento, ou do curso à vista, conforme opção feita pelo(a) candidato(a) no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em cumprimento das exigências deste Edital.
- 3.5 A FGV EAESP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

#### 4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1 As vagas disponíveis serão oferecidas para alunos de cursos das unidades da FGV, para alunos de cursos de outros estabelecimentos de ensino e portadores de diplomas de Instituições de Ensino reconhecidos pelo MEC e diplomados em Instituições de Ensino no exterior estrangeiras.
- 4.2 É requisito específico para a transferência estar o candidato matriculado no curso do estabelecimento de origem, no decurso mínimo de 1(um ) semestre .
- 4.3 A definição do semestre curricular, no qual se matriculará o candidato transferido, dependerá de processo de compatibilização entre a seriação do estabelecimento de origem e o da FGV EAESP, devendo-se observar, para a respectiva adaptação, os pré-requisitos de cada disciplina.
- 4.4 Candidatos com matrícula trancada poderão participar do Processo, desde que tenham cursado no mínimo 2 (dois) semestres na Instituição de origem.
- 4.5 O estabelecimento de origem deve ser de ensino superior e poderá ser nacional ou estrangeiro.
- 4.6 O estabelecimento de origem deve estar em funcionamento regular, devendo, no caso do estabelecimento nacional, estar autorizado a funcionar e o curso ser reconhecido pela autoridade competente.
- 4.7 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior da mesma graduação ou de áreas afins.
- 4.8 Poderão inscrever -se os Portadores de Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC. Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituições de Ensino no exterior o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.
- 4.9 O candidato transferido poderá aproveitar no máximo 60 créditos de seu curso de origem como disciplinas obrigatórias, eletivas ou atividades complementares para o curso de destino, conforme análise de conteúdo e carga horária.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme endereço e prazos descritos no Cronograma (anexo I). O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD- Anexo V deste Edital).
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
  - a. Tomar ciência das normas do Edital, por meio digital, à disposição no site [www.fgv.br/processo-seletivo-cgatp](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgatp) ;
  - b. Acessar a área de inscrição no site [www.fgv.br/processo-seletivo-cgatp](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgatp) e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
  - c. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, até às 18h da data limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);
  - d. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido.
- 5.4 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.
- 5.5 O candidato aprovado no Processo Seletivo (item 7) será matriculado no período letivo definido pela Coordenação do respectivo curso.
- 5.6 Ao concluir a inscrição, o candidato, receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo. A FGV poderá utilizar o e-mail informado para enviar informação complementar relativa ao Processo Seletivo, sendo responsabilidade do candidato acompanhar este canal de informação.

- 5.7 O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.
- 5.8 Estarão aptos a realizar a etapa de Formalização de Inscrição (item 6), deste Edital, somente os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e, a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.
- 5.9 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.
- 5.10 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.
- 5.11 A inscrição implicará no aceite irrestrito das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.
- 5.12 As inscrições que não atenderem às condições especificadas nas normas vigentes e neste Edital serão indeferidas.
- 5.13 É responsabilidade do candidato consultar sobre a efetivação do pagamento e deferimento dos documentos (Item 6) através do site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Cidade > Graduação > Curso > Período de Ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo) > menu Visão Geral > link "Acompanhe sua Inscrição".
- 5.14 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato acatará integralmente as regras estabelecidas neste Edital publicado no site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Selecione a cidade > Graduação > Curso > Período de ingresso (selecione 2º semestre) > Modalidade (selecione o Processo Seletivo), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

## 6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição será formalizada mediante ao upload da documentação abaixo (conforme forma de ingresso), na página de inscrição do Processo Seletivo ([www.fgv.br/processo-seletivo-cgatp](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgatp)):

### 6.1.1 Ingresso por Transferência Externa e Interna:

- a. Carta de motivação dirigida à Coordenação de Graduação em Administração Pública, contendo informações sobre as razões pelas quais solicita a transferência ou ingresso no curso;
- b. Histórico escolar da graduação do curso de origem, incluindo as notas obtidas nos exames vestibulares;
- c. Programas das disciplinas cursadas, com aprovação, da instituição de origem;
- d. Dissertação sobre o Brasil Contemporâneo (verificar detalhes no item 7.2);

### 6.1.2 Ingresso como Portador de Diploma:

- a. Carta de motivação dirigida à Coordenação da Graduação em Administração Pública, contendo informações sobre as razões pelas quais deseja iniciar um novo curso.
- b. Histórico Escolar contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Documentos extraídos da internet serão válidos somente com autenticação eletrônica e dentro do prazo de validade;
- c. Diploma de Graduação (frente e verso);
- d. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/ Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;

- e. Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá anexar a Declaração de Conclusão do Curso atualizada, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino, atestando a Colação de Grau e a data prevista para entrega do Diploma, emitida há menos de 6 (seis) meses.
- f. Programas das disciplinas cursadas, com aprovação, na instituição de origem.
- g. Dissertação sobre o Brasil Contemporâneo (verificar detalhes no item 7.2);

## 6.2 Orientações para envio dos documentos

Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos em “PDF”;

- O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
- Não serão aceitas fotos de documentos;
- Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Confirmação de Inscrição e, posteriormente, a Matrícula do candidato.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo será composto por duas fases:

- a. Dissertação sobre o Brasil Contemporâneo (verificar detalhes no item 7.2);
- b. Análise dos documentos (item 6.1) e Entrevista Online.

### 7.2 Fase 1 - Dissertação sobre o Brasil Contemporâneo

7.2.1 O candidato deverá redigir uma dissertação sobre o tema: “É possível alcançar a erradicação da pobreza extrema e da pobreza energética e proporcionar padrões de vida decentes sem aumentos significativos nas emissões globais” (Relatório síntese do sexto ciclo de avaliação do Painel do Clima da ONU, 2023)

7.2.2 O texto deverá ser entregue em “PDF”, com a seguinte formatação:

- Fonte Times New Roman (tamanho 12);
- Espaçamento de linha simples;
- Margem normal (superior: 2,5 cm; inferior: 2,5 cm; esquerda: 3,0 cm; direita: 3,0 cm);
- Linhas: mínimo 30 e máximo 100.

7.2.3 A avaliação da dissertação será realizada por uma banca composta por professores do curso. Na correção a banca avaliará não só a resposta dada pelos candidatos, como também a forma de encaminhamento das argumentações.

### 7.3 Fase 2 - Análise Documental e Entrevista Online

7.3.1 Todos os candidatos deverão se submeter à entrevista online, que acontecerá na data estabelecida no Cronograma (anexo I).

7.3.2 A entrevista online será realizada pelos professores do curso, com base na documentação apresentada no item 6.

7.3.3 A entrevista online será previamente agendada pelo Processo Seletivo FGV, em horário que será informado, individualmente, a cada candidato convocado. Os candidatos serão informados do horário da entrevista online por e-mail.

7.3.4 A entrevista online será realizada de forma remota, via web, por meio de aplicativo Skype ou Zoom em conferência, necessariamente, de áudio e vídeo.

7.3.5 Para garantir o recebimento da convocação eletrônica, o candidato deverá cadastrar um e-mail cujo acesso seja frequente.

7.3.6 Após receber a convocação eletrônica, o candidato deverá confirmar o recebimento da data e horário da entrevista online.

7.3.7 Para a entrevista online não haverá reagendamento, em nenhuma hipótese.

#### **7.4 Normas de conduta durante a realização da entrevista online**

7.4.1 A conexão via SKYPE ou Zoom, deverá ser realizada com 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário agendado para ao Exame Oral.

##### **7.4.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

- a. For observado utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos durante a realização da entrevista online, como, por exemplo, celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
- b. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

### **8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO**

- 8.1 A banca examinadora da dissertação e análise documental atribuirá nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), à dissertação elaborada e aos documentos apresentados pelo candidato.
- 8.2 A banca examinadora da entrevista online atribuirá nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato entrevistado.
- 8.3 O candidato AUSENTE na entrevista online ou que não entregar a documentação solicitada no item 6.1 estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.4 O candidato que obtiver nota ZERO na dissertação, análise documental ou na entrevista online será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 8.5 A média final de cada candidato é representada pela MÉDIA ARITMÉTICA das três notas (dissertação, análise documental e entrevista), conforme item 7.1.
- 8.6 Selecionam-se os candidatos com as maiores médias finais de acordo com o número de vagas (item 3), os quais estarão APROVADOS. Os demais candidatos constituirão uma LISTA DE ESPERA e poderão, eventualmente, vir a ser convocados para a Matrícula, caso haja desistências.
- 8.7 Havendo empate na MÉDIA FINAL, para estabelecer a classificação do candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
  1. Maior nota da dissertação;
  2. Maior nota da Entrevista Pessoal .
- 8.8 O período/semestre em que o candidato ingressará será definido pela Coordenação do Curso, após a análise dos itens acima descritos.
- 8.9 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes e neste Edital serão INDEFERIDAS.
- 8.10 Todas as etapas do Processo Seletivo têm caráter eliminatório, não cabendo questionamentos ou recursos posteriores.
- 8.11 A divulgação do resultado será realizada através do site do Processo Seletivo de acordo com a data prevista no Cronograma (anexo I).

### **9. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV**

#### **9.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA**

- a. Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Menu Resultados.
- b. Para acesso, o candidato deverá utilizar o número da inscrição recebido por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- c. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e atendimento ao Cronograma de cada Escola sob pena da perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- d. O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o período letivo a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.

## 10. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA

- a. A convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato no Processo Seletivo referida neste Edital.
- b. A convocação, as Etapas de Reserva de Vaga e de Pré-Matrícula serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas.
- c. Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar as etapas da Pré-Matrícula atendendo aos Cronogramas publicados neste Edital.

### 10.1 ETAPA 1: RESERVA DE VAGA e UPLOAD DE DOCUMENTOS

10.1.1 **Reserva de Vaga:** Os candidatos classificados deverão realizar no site do Processo Seletivo [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo), obrigatoriamente, o upload dos seguintes documentos:

- a. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar;
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de 6 (seis) meses. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no parecer do CIIE ).
- c. Documentação de Solicitação de Bolsa de Estudos (opcional), realizada na página do Processo Seletivo [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > menu Resultados > link pré-matrícula;
- d. Após a análise dos documentos o candidato receberá um e-mail com orientações para a continuação de sua pré-matrícula.

#### Informações para upload dos documentos:

- a. O upload de documentos deverá ser realizado na página do Processo Seletivo [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > menu Resultados > link pré-matrícula, no prazo estabelecido no Cronograma de cada Escola.
- b. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de reserva de vaga e, posteriormente, a matrícula do candidato.

O não cumprimento do estabelecido no item 10.1, no prazo estabelecido no Cronograma, autoriza a FGV a convocar o candidato subsequente na lista de classificação.



## 10.2 ETAPA 2: PRÉ-MATRÍCULA

10.2.1 A pré-matrícula é realizada após a homologação, pela FGV SRA, do pedido de Reserva de Vagas. Nessa etapa devem ser inseridos os seguintes documentos, via upload, no site da pré-matrícula:

DOCUMENTOS DA ETAPA 2: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 2 OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
a. foto 3 x 4 colorida (recente); b. CPF; c. Identidade; d. Histórico Escolar completo do curso de graduação; e. Programa de Disciplinas cursadas, no caso de equivalência de estudos para o curso de Administração Pública; f. Diploma de Graduação e/ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada (Portadores de Diploma); g. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo III).	a. foto 3 x 4 colorida (recente); b. CPF; c. Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM; d. Passaporte; e. Visto de estudante; f. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e que contemple o traslado póstumo para o país de origem; g. Histórico Escolar completo do curso de graduação; h. Programa de Disciplinas cursadas, no caso de equivalência de estudos para o curso de Administração Pública; i. Diploma de Graduação e/ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada (Portadores de Diploma); j. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência – anexo III;

10.2.3 Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/ Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

10.2.4 Será aceito, provisoriamente, o protocolo da solicitação da CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório contendo a data de validade do referido documento.

10.2.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

10.2.6 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo de deficiência é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo da deficiência, o código da CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessários durante o período de vínculo com o curso. O não cumprimento das orientações descritas considerará como não necessárias quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento ao discente.

10.2.7 Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá anexar a Declaração de Conclusão do Curso atualizada, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino, atestando a Colação de Grau e a data prevista para entrega do Diploma, emitida há menos de 6 (seis) meses.

## 10.3 ETAPA 3: ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS

Os documentos abaixo serão encaminhados digitalmente pela FGV, via e-mail, para assinatura digital do candidato, imediatamente, após a conclusão de forma completa e correta, do upload dos documentos informados nos itens 10.1 e 10.2.

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Ficha de Matrícula;
- Termo de Responsabilidade Acadêmica;
- Termo de Compromisso (quando aplicável);
- Requerimento de Nome Social (quando aplicável).

**10.3.1 Assinatura Digital de Documentos:**

- a. O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 10.3, no prazo previsto no Cronograma.
- b. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- c. Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.
- d. Não serão aceitos recursos ou justificativas posteriores devido ao não cumprimento do item 10.3, por parte do candidato, no prazo estabelecido no Edital

**10.4 ETAPA 4 – OUTROS DOCUMENTOS - UPLOAD VIA FERRAMENTA ALUNO ONLINE**

10.4.1 Os documentos deverão ser entregues via upload no Aluno Online.

DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio; c. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos ( <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ); d. Título de Eleitor; e. Certificado de Regularidade Militar (Alistamento ou Dispensa de Incorporação, conforme o caso - exceto para menores de 16 anos).	a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio.

10.4.2 Os documentos deverão ser entregues via upload no Aluno Online. Posteriormente, antes da primeira matrícula, todos os documentos enviados digitalmente (Etapa 2: Pré-matrícula e Etapa 4: Outros Documentos) deverão ser apresentados, fisicamente, à FGV SRA, para o visto e confere, conforme calendário a ser divulgado.

10.4.3 Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certificado de Regularidade Militar ou documento com a indicação “Opcional”.

**10.5 DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

- 10.5.1 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver utilizando-se de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, evadidas por irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.
- 10.5.2 Os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data prevista neste Edital terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 10% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida aos custos administrativos incorridos.
- 10.5.3 Os alunos que protocolarem Requerimentos de Desistência de Vaga após a data fixada neste Edital responderão integralmente pelas parcelas da semestralidade até o mês em que ocorrerem tais requerimentos, e integralmente pelas demais parcelas anteriores àquele mês, caso não estejam pagas, acrescidas de multa de 2% e juros de 0,033 % ao dia.

## 11. DO INVESTIMENTO

INVESTIMENTO SEMESTRAL (VALORES REFERÊNCIA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023)	INVESTIMENTO MENSAL (VALORES REFERÊNCIA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023)
R\$ 37.020,00	R\$ 6.170,00

- 11.1 A primeira parcela da mensalidade deve ser paga no ato da matrícula (boleto bancário disponível na Pré-matrícula) e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.
- 11.2 O valor de investimento será reajustado anualmente, conforme Lei 9.870/99.

## 12. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

- 12.1 O aluno poderá pleitear bolsa de estudo reembolsável do Fundo de Bolsas da FGV EAESP.
- 12.2 A FGV EAESP concede, a alunos de Graduação com necessidade comprovada, financiamento de bolsas de estudos com ressarcimento obrigatório sem juros, atualizados pela variação do IPCA, nas seguintes modalidades:
- Bolsa de Estudo (de 20% a 100% da mensalidade no semestre).
  - Bolsa Material Escolar Restituível (auxílio semestral para compra de livros e material escolar).
  - Bolsa Alimentação Restituível (auxílio semestral para ajuda na alimentação).
  - Bolsa Moradia (destinada para quem reside fora da cidade de São Paulo) e Transporte Restituível (auxílio semestral aos alunos com maior dificuldade econômica).
- 12.3 A aprovação do pedido do aluno para participar de qualquer modalidade de bolsa descrita acima, concedida pelo Fundo de Bolsas da FGV EAESP, depende da disponibilidade financeira em cada semestre, bem como do número de solicitantes e dos percentuais solicitados.
- 12.4 As bolsas de estudos por mérito não são aplicáveis aos candidatos transferidos ou portadores de diploma.

## 13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital (vide Anexo V).

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O curso poderá ser oferecido, à critério da escola da FGV, mediado por tecnologia (EAD) de acordo com a Portaria MEC 320, de 05/05/22, a qual dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre o caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus-covid-19;
- 14.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 14.3 Ao inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato declara aceitar integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 14.4 Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas pelo site [www.fgv.br/processo-seletivo-cgatp](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgatp) menu Resultados.
- 14.5 O candidato aprovado somente poderá efetuar a matrícula para o semestre a que se refere o Processo Transferência, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.

- 14.6 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua responsabilidade qualquer prejuízo decorrente da inobservância desses dados.
- 14.7 O Curso de Administração Pública poderá ter disciplinas eletivas lecionadas em língua inglesa por professores da FGV ou visitantes.
- 14.8 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela FGV.
- 14.9 O presente Processo Seletivo tem validade somente para ingresso no segundo semestre de 2023, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- 14.10 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18.
- 14.11 Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

São Paulo, 12 de abril de 2023.

Antonio de Araujo Freitas Junior  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação  
Fundação Getulio Vargas

## ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição e upload de documentos		12/04 a 16/06/2023 até as 18h	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
Divulgação dos aprovados na análise de documentos e convocados para a Entrevista online		22/06/2023 após as 18h.	e-mail
Realização da Entrevista online		26/06/2023	Skype ou Zoom
Divulgação do Resultado		05/07/2023, após as 18h	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
Matrícula	<b>Etapa 1: Reserva de Vaga</b> (upload de documentos)	Das 10h de 06/07/2023 até 13/07/2023	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	Solicitação de Bolsa de Estudos	até 07/07/2023	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	<b>Etapa 2: Pré-Matrícula</b> (Upload de documentos)	Até 14/07/2023	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	<b>Etapa 3: Assinatura digital de documentos)</b>	De 07/07 a 18/07/2023, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
Data máxima para Cancelamento de Matrícula		07/08/2023	FGV SRA-SP (online)
Data de Início do Semestre Letivo		01/08/2023	FGV - SP

---

## ANEXO II – ENDEREÇOS

### ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO

Av. Nove de Julho, 2029, CEP 01313-902, Bela Vista, São Paulo, SP

Home page: <https://eaesp.fgv.br/>

### PROCESSO SELETIVO FGV

Telefones: (11)3799-7711 ou 0800 770 0423.

Horário de Atendimento das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira

E-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

### FGV SRA - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar CEP 01313-902, São Paulo, SP

E-mail : [srafgvsp@fgv.br](mailto:srafgvsp@fgv.br)

## ANEXO III – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Para comprovar a necessidade de apoio especial, o candidato deverá anexar na Inscrição o laudo médico até o prazo estabelecido no cronograma (anexo I).
2. O local de realização das provas, adequado ao atendimento, será indicado pela FGV.
3. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão anexar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo[a], Fonoaudiólogo[a] e Psicopedagogo[a], Clínico[a], ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade).

Os laudos deverão estar em um único documento a ser anexado na Inscrição. O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder por agir contra a fé Pública e de ser eliminado do Processo Seletivo. Somente serão analisadas solicitações que encaminharemos, no mínimo, laudos de dois profissionais, atendendo assim à exigência de diagnóstico multidisciplinar. Os laudos deverão conter a dificuldade do candidato em realizar uma prova.

O candidato que requerer tempo adicional para realização do exame, após apresentar os laudos médicos exigidos e ter a solicitação deferida, terá direito ao tempo adicional de 30 minutos em cada período de provas do período da manhã e 30 minutos no período da tarde, não podendo ultrapassar esse tempo.

4. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital, no prazo do Cronograma (anexo I) implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
5. Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los, através de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.
6. O candidato com solicitação de atendimento especial que contenha além do tempo extra, pedido de leitor e transcritor, deverá realizar as provas em local indicado pela FGV.
- Nas dependências da FGV, todas as recomendações dos órgãos de saúde, bem como o protocolo da Instituição quanto à prevenção do COVID-19 serão seguidas como, por exemplo, higienização frequente das mãos, etiqueta respiratória, durante todo o tempo em que o candidato estiver nas instalações da FGV. O uso de máscara de proteção facial é opcional para os candidatos com o ciclo vacinal completo.

Caso o candidato apresente sintomas compatíveis à covid-19, na semana que antecede a aplicação da prova ou em sua véspera, ou tenha o diagnóstico positivo, inclusive no dia da aplicação, não deverá comparecer ao local de aplicação de provas.

- Aqueles que possuem contra indicação ao imunizante e, não puderem comprovar a vacinação, não serão impedidos de participar, mas deverão apresentar o relatório/ laudo médico que comprove a contra indicação à imunização e deverão seguir todas as recomendações protetivas do profissional que lhe acompanha, seguindo as orientações do seu médico, além do uso obrigatório de máscara bem ajustada ao rostom, do tipo PFF2/N95 – sem válvula de exalação ou equivalente.

No caso de candidatos que não quiseram se vacinar, o acesso se dará mediante apresentação de resultado de exame negativo ou não detectável de RT-PCR realizado nas últimas 72 horas anteriores ao momento do ingresso, ou não reagente para Teste Rápido de Antígeno (TR-Ag) realizado nas últimas 24 horas anteriores ao momento do ingresso.

7. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

## ANEXO IV – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, o candidato poderá requerer, por e-mail a [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br), a inclusão do seu Nome Social no sistema do Processo Seletivo, mediante o envio do formulário abaixo e de toda a documentação nele descrita, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Para a efetivação da matrícula, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato de sua efetivação.
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos adicionais, se necessário.

### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

**ALUNO(A):**

NOME CIVIL:

**NOME SOCIAL:**

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

**RESPONSÁVEL LEGAL:**

TELEFONE:

E-MAIL:

**DECLARAÇÃO:**

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
assinatura do aluno



## ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD :

1. **Legislação aplicável e Definições.** O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
  - 1.1 “**Plataformas ou softwares utilizados para seleção**” serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das Escolas ou Unidades da FGV que optem pela sua realização em formato não presencial, sendo, ao caso, três as ferramentas principais utilizadas, a depender do tipo de seleção. São elas: (i) Kira Talent, da empresa Kira Talent Inc.; (ii) Mercer Mettl, da empresa Induslynk Training Services Private Limited; e (iii) Amigo Edu, da empresa Amigo Educador Serviços de Internet Ltda;
  - 1.2 “**Incidente de segurança da informação**” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. **Principais Agentes de Tratamento.** Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada **Controladora** dos dados pessoais do(a) **Candidato(a)**, podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como **plataformas ou softwares utilizados para seleção** ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas **Operadoras** ou **Controladoras Conjuntas** dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. **Compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais.** Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) **Candidatos(as)**: (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
  - 3.1 Para processos seletivos não presenciais, fica asseverado, desde já, que as instituições responsáveis por **plataformas ou softwares utilizados para seleção** possuem os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade, podendo, em sua operação, realizar a transferência internacional de seus dados pessoais, a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes casos, serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais e serão observadas as bases legais previstas em Lei, em especial a execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato e cumprimento de obrigação legal;
    - 3.1.1 A FGV poderá se valer de qualquer dos fornecedores listados em **plataformas ou softwares utilizados para seleção**, a depender do contexto, fase e espécie de processo seletivo. A plataforma aplicável ao seu caso específico será informada com antecedência. Os respectivos Termos de Uso e a Política de Privacidade estão acessíveis nos endereços: (i) Kira Talent: Política de Privacidade disponível em <<https://www.kiratalent.com/privacy-policy-pr-2/>> e Termos de Uso e Condições do Serviço disponível em <<https://www.kiratalent.com/terms-pr-2/>>; (ii) Mercer Mettl: Aviso de Privacidade disponível em <<https://mettl.com/pt/privacy-notice/>> e Termos de Serviço disponíveis em <<https://mettl.com/pt/terms-of-services/>>; (iii) Amigo Edu: Termo de Uso e Política de Privacidade disponíveis em <<https://static.amigoedu.com.br/docs/termo-de-uso-e-politica-de-privacidade.pdf>>;

3.1.2 A plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) **Candidato(a)** sobre a nova plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.

4. **Finalidade do tratamento e bases legais.** O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis a ser realizado, tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo de forma justa e eficiente. A FGV garante/afirma que:
- 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias e conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, como, por exemplo, aquelas que são emanadas de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante(s), especialmente o Capítulo IV da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento; (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados, observados os direitos do Titular;
- 4.2 O eventual tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terá por finalidade a viabilização do Processo Seletivo garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e será realizado por plataformas específicas da **FGV** (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.
- 5 **Segurança da informação.** A **FGV** aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) **Candidato(a)**.
- 5.1 Na eventualidade de ocorrer um **incidente de segurança da informação** capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) **Candidato(a)**, ele(a) será notificado, bem como a **ANPD**, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
- 6 **Seus deveres.** Você deverá:
- 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela **FGV** ou, se aplicável, por **plataformas ou softwares utilizados para seleção**, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Avisos de Privacidade, visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
- 6.2 Observar as instruções fornecidas pela **FGV** a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
- 6.3 Agir com boa-fé e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais, em razão da inscrição para o Processo Seletivo na **FGV**, ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.
7. **Seus direitos.** O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da **FGV**”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protexcao-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail [dpo@fgv.br](mailto:dpo@fgv.br).
- 7.1 Para processos seletivos não presenciais, em relação as **plataformas ou softwares utilizados para a seleção**, indica-se, respectivamente, os canais adequados para exercício dos direitos assegurados pela **LGPD**: Kira Talent, [privacy@kiralent.com](mailto:privacy@kiralent.com), Mercer Mettl, [mercer.brasil@mercer.com](mailto:mercer.brasil@mercer.com) e Amigo Edu, [contato@amigoedu.com.br](mailto:contato@amigoedu.com.br);
- 7.2 A **FGV** será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A **FGV** não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais, formais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) **Candidato(a)**;
- 7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (*opt-out*), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) **Candidato(a)** no processo seletivo.

8. **Eliminação de dados pessoais.** Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da **FGV** quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.
9. **Informações Gerais.** Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à **LGPD** tomadas pela **FGV**, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAO-dados-pessoais>>.